



Sociedade Portuguesa de Filosofia

Sociedade científica sem fins lucrativos. Fundada em 1977



PRÉMIO DE ENSAIO FILOSÓFICO SPF



REGULAMENTO

Artigo 1º - Descrição

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF* é uma iniciativa da Sociedade Portuguesa de Filosofia (SPF) que conta com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e à qual poderão associar-se outras instituições, ao abrigo de protocolos especialmente celebrados para o efeito.

Artigo 2º - Objetivo

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF* tem como objetivo eleger o melhor ensaio, submetido anonimamente a concurso, sobre o problema filosófico anunciado para cada edição, esperando-se que os ensaios incluam uma discussão ou uma resposta bem argumentada, clara e inovadora à pergunta colocada.

Artigo 3º - Concurso

1. A escolha da temática geral e da pergunta a concurso, bem como a constituição do júri e a fixação do calendário, são da responsabilidade da Direção da SPF, que os divulga no Edital de abertura do concurso.
2. O problema é publicitado sob a forma de uma questão bem delimitada e claramente formulada.

Artigo 4º - Condições de Admissão

Serão admitidos a concurso os ensaios que, cumulativamente, respeitem as seguintes condições:

- a) Sejam textos originais que não tenham sido publicados, ou adaptados a partir de publicações prévias ou de dissertações/teses submetidas;
- b) Sejam redigidos em língua portuguesa;
- c) Não excedam as 10.000 palavras;
- d) Incluam título, seguido de um resumo que não exceda as 300 palavras;

- e) Sejam preparados para avaliação anónima e não incluam nenhuma referência reveladora da identidade do(s) seu(s) autor(es).

Artigo 5º - Apresentação de Candidaturas

A apresentação das candidaturas deverá ser feita por correio electrónico, para o endereço **spfil@spfil.pt**, da seguinte forma:

- a) Candidatura apresentada em mensagem de correio electrónico enviada para o endereço da SPF e dirigida ao Presidente da SPF, tendo no assunto da mensagem: “Prémio de Ensaio SPF [ano a que respeita o concurso]”;
- b) O ensaio para apreciação do júri deverá ser enviado em ficheiro anexo em formato *Word* (ou compatível) ou PDF;
- c) O nome de cada autor, a instituição a que está vinculado e o seu endereço de contacto deverão ser indicados apenas no corpo da mensagem, e em caso algum deverão constar no texto submetido a concurso ou respectivo ficheiro; dados de identificação automaticamente gerados por computadores nas *Propriedades* dos ficheiros Word e PDF devem ser removidos;
- d) Quaisquer referências a trabalhos do próprio autor incluídas no ensaio deverão ser apresentadas como para qualquer outro autor, ou simplesmente omitidas;
- e) No ensaio não deverão ser incluídos agradecimentos a terceiros, podendo depois ser acrescentados aquando da publicação do ensaio premiado.

Artigo 6º - Júri

1. O Júri do *Prémio de Ensaio Filosófico* será constituído pelo Presidente da Direção e pelo secretário da SPF, e por cinco a nove filósofos convidados pela Direção da SPF, de entre especialistas com reconhecido mérito científico na área temática geral escolhida para cada edição do concurso.
2. O júri será presidido pelo próprio Presidente da Direção da SPF ou por um membro do júri em quem delegue essa competência.
3. O secretário do júri organiza a recepção e a avaliação das candidaturas, garantindo o anonimato do processo; por essa razão, o secretário não avalia candidaturas nem tem direito de voto.

Artigo 7º- Edital

O concurso tem início com a publicação do anúncio onde são especificados:

- a) Pergunta a concurso;
- b) Composição do júri;
- c) Processo de entrega e prazos (recepção; avaliação; anúncio do ensaio vencedor);
- d) Indicação do local ou página em linha onde pode ser consultado o Regulamento do concurso;
- e) Outras informações relevantes.

Artigo 8º- Avaliação

1. As decisões do júri são tomadas por maioria simples, tendo o Presidente do júri voto de qualidade, em caso de empate.
2. Cada ensaio é numa primeira fase lido por 3 avaliadores que os pontuam em escala

definida pelo júri. Os 5 ensaios mais bem pontuados são numa segunda fase lidos por todos os avaliadores, que os pontuam e decidem qual o ensaio vencedor e a eventual atribuição de menções honrosas.

3. Os membros do júri deverão zelar pela equidade e independência do processo de avaliação.
4. Dado que a avaliação é anónima, sempre que um membro do júri identifique que um ensaio que avalia na primeira fase poderá ser de alguém em relação a quem considere estar em coincidência ou conflito de interesses, por relações de natureza familiar, profissional ou académica, deverá solicitar ao secretário do júri a confirmação e, nesse caso, solicitar a sua substituição como avaliador desse ensaio.
5. No caso de, por efeito desta declaração, algum ensaio ficar com número insuficiente de avaliadores, a Direção da SPF nomeará avaliadores suplementares.
6. Os ensaios são distribuídos entre os avaliadores pelo secretário do concurso, consultado o Presidente da SPF.

Artigo 9º - Prémio

1. Em cada edição, o Prémio de Ensaio Filosófico:
 - a) Será atribuído a um único ensaio;
 - b) Será constituído por uma quantia em dinheiro, atribuída ao(s) autor(es) do ensaio vencedor, no montante de dois mil euros, e pela publicação do ensaio;
 - c) No caso de o ensaio vencedor ser em coautoria, terá a sua parte pecuniária dividida em partes iguais e atribuída aos seus autores;
 - d) Poderá não ser atribuído, sempre que o júri assim o decida;
2. O júri poderá atribuir Menções honrosas a outros ensaios relevantes.

Artigo 10º - Publicação do Ensaio Vencedor

Ao abrigo do protocolo celebrado entre a SPF e a *Revista Portuguesa de Filosofia*, o ensaio premiado será publicado nesta revista entre 9 e 18 meses após o anúncio da decisão final, podendo incluir alterações sugeridas pelo júri ou pela revista, bem como as que revertam o anonimato com que foi submetido a concurso.

Artigo 11º - Casos Omissos

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da SPF, depois de consultado o júri.

Artigo 12º - Recurso

As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Lisboa, 24 de agosto de 2017.

Apoios:

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR


RPF